'REFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 48/2015

"ALTERA QUADRO DE CARGOS DO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº *157/92*"

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o quadro de cargos do art. 23, da Lei Municipal 157/1992 e suas alterações, no qual fica extinto o de assessor de coordenação e planejamento, sua respectiva quantidade e padrão, passando a vigorar conforme determinado por esta lei:

Quantidade	Denominação	Padrão
02	Assessor Jurídico	CC5 ou FG5
01	Assessor de Saúde Pública	CC4 ou FG4
01	Assistente de Gabinete	CC3 ou FG3
01	Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito	CC2 ou FG2
06	Chefe de Departamento	CC3 ou FG3
10	Chefe de Núcleo	CC2 ou FG2
07	Chefe de Setor	CC1 ou FG1
05	Secretários	CC5 ou FG5
01	Assessor de Finanças Públicas	CC4 ou FG4
	-	

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA Prefeito Municipal



Prezado Presidente;

para que seja analisado e votado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores:
Considerando ser do Prefeito a iniciativa para a propositura de
projetos de lei relacionados aos cargos em comissão de livre nomeação
destinados ao atendimento de encargos de chefia, assessoramento e outros que

a lei determinar, os quais poderão ser providos, optativamente, sob a forma de função gratificada, pois, é ele quem detém o juízo discricionário para

identificar no caso concreto as reais necessidades da municipalidade.

Resolve remeter aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA Prefeito Municipal